



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2725 | 8 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO-REAGENDAMENTO DA REUNIÃO DA CPRAC

### REAGENDAMENTO DA REUNIÃO DA CPRAC

O Presidente da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 8º do seu Regimento Interno (Portaria PGM nº 09, de 17 de julho de 2024), vem através da presente comunicação tornar público a todos os interessados que em **razão da mudança de local**, a próxima reunião dessa Câmara, que estava originalmente agendada para o próximo dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), **FICA REAGENDADA PARA A DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 10 HORAS**, na **NOVA SALA** de Audiências do PROCON, **LOCALIZADA NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 83 (PAÇO MUNICIPAL), NA SALA ANEXA À CORREGORIA MUNICIPAL**. Desta forma, ficam todos os interessados devidamente informados acerca do presente adiamento.

Araras/SP, 23 de setembro de 2025.

**BORIS HERMANSON - Presidente CPRAC**  
Procurador Municipal OAB/SP nº 114.062

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1286/2025

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 1286/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/7101-51, constante da nota fiscal nº: 3477082, totalizando a quantia de R\$ 6.229,70, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública da Administração. Justificativa através do processo 0955.560.0018219/2025.

Araras, 23 de setembro de 2025.

João Paulo Ferreira Rissi  
Secretário Municipal de Administração

## CONJUV-EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS-2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS (CONJUV) - 2025

O Conselho Municipal da Juventude de Araras (ConJuv), instaura e torna público, o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 10 (dez) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil e prefeitura para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal da Juventude de Araras, estão contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.677 de 14 de março de 2014, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal da Juventude de Araras, informa ainda, que estará recebendo, a partir da data de publicação desta, até o dia **13 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, com a possibilidade de prorrogação em caso de necessidade, as documentações referentes a inscrição para participação no referido conselho. As inscrições estão sendo feitas via Formulário Google, a partir do link: <https://forms.gle/98CzQXQpDTkmBKp9>, ou presencialmente na Casa dos Conselhos Araras.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Convocamos a sociedade civil organizada, para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.677 de 14 de março de 2014, que foi alterada pela Lei 5.002, de 19 de maio de 2017, ressaltando que novas mudanças legislativas posteriores também podem alterar o quadro de composição deste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS, será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, com a seguinte composição:

A) 06 (seis) representantes da juventude de Araras sendo:

- 02 (dois) representantes de Grêmios Estudantis das Escolas de Ensino Médio ou Técnico, localizados no município, ou jovem Universitário;
- 01 (um) representante da Juventude Organizada das Entidades Religiosas do Município de Araras;
- 01 (uma) representante do Movimento de Mulheres de Araras, ou do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ou do Movimento LGBT de Araras, ou do Conselho Municipal de Participações e Desenvolvimento da Comunidade Negra;
- 01 (um) representante da Câmara Jovem de Araras;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

